Agência Espacial Brasileira

Edital No. 1045/2026, de 11 de novembro de 2026

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, e o art. 16, IV, do Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022, em conformidade com a Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, e com a Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, torna pública a abertura de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de concessão de GSISP de nível superior.

1. SOBRE A UNIDADE

O presente Edital destina-se à seleção para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) de Nível Superior (NS), conforme Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026, para atuar na área de Transformação Digital da Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI/AEB).

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. GSISP de Nível Superior (NS) para área de Transformação Digital da Agência Espacial Brasileira

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nivel Superior

a) **Valor**: R$ 5.815,98 (cinco mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme o Anexo CLIX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

b) **Perfil**: possuir cargo de provimento efetivo de nível superior, no âmbito da Administração Pública Federal, para atuar na área de Transformação Digital da CTI/AEB, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

c) **Remuneração**: a soma da GSISP com a remuneração do servidor, excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada, não poderá ultrapassar R$ 22.725,84 (vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme o Anexo CLX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

d) **Previsão legal**: arts. 287 a 291 e Anexos CLIX e CLX da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021; Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019; Portaria SGD/ME nº 5.634, de 3 de março de 2020; Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 24 de fevereiro de 2026; e Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.

e) O servidor selecionado, deverá cumprir os primeiros 6 (seis) meses de exercício na AEB na modalidade presencial do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), independentemente da modalidade a que estava submetido antes da movimentação. Somente após esse período poderá ser selecionado para o teletrabalho em regime de execução parcial, observados os critérios e procedimentos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, com as alterações da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024.

f) Os interessados deverão certificar-se de que seu respectivo cargo e carreira são compatíveis com o recebimento de gratificações de atividade, assim como devem verificar os valores máximos admitidos da soma da GSISP com sua remuneração, conforme disposto neste Edital.

g) A GSISP não é devida a servidores remunerados pelo regime de subsídio, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

• Área de Tecnologia da Informação (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

• INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)

• GESTÃO DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO (Desejável)

• MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

a) Promover a implementação da Transformação Digital no âmbito da AEB.

b) Colaborar para o desenvolvimento da maturidade institucional da AEB no âmbito da Transformação Digital.

c) Atuar no preenchimento do Framework no contexto da Transformação Digital no âmbito da AEB, observando as boas práticas e orientações da Secretaria de Governo Digital (SGD).

d) Apoiar a CTI/AEB na autoavaliação, análise de lacunas, planejamento e implementação de medidas que promovam o aumento da maturidade da AEB quanto aos aspectos de Transformação Digital.

e) Auxiliar a CTI/AEB na resposta à Secretaria de Governo Digital (SGD) e na evolução dos ciclos de implementação do Framework de Transformação Digital.

f) Apoiar a CTI/AEB nos grupos de trabalho para elaboração, monitoramento e revisão dos Planos, Políticas e Comitês de Tecnologia da Informação da Agência Espacial Brasileira, diretamente ligados à Secretaria de Governo Digital (SGD).

g) Atuar no mapeamento de processos, modelagem, redesenho, atualizações e melhoria contínua dos processos de TI da AEB.

h) Auxiliar a CTI/AEB na adequação e no alinhamento dos processos internos de TI, com base nas melhores práticas e padrões internacionais, tais como COBIT, ITIL, CMMI, PMBOK e padrões ISO, além das recomendações de controle interno (CGU), das recomendações de controle externo (TCU) e das Instruções Normativas do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

i) Executar outras atividades demandadas pela Coordenação de Tecnologia da Informação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio da Plataforma SouGov.br, no módulo Currículo e Oportunidades, no período de **11 a 20 de novembro de 2026**, não sendo aceitas inscrições realizadas fora desse prazo.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar a **Declaração de anuência prévia da chefia imediata**, devidamente assinada, conforme modelo disponível no módulo Currículo e Oportunidades da Plataforma SouGov.br.

A ausência da declaração de que trata a alínea anterior implicará na eliminação automática do candidato(a) deste processo seletivo.

As inscrições que não atenderem aos critérios técnicos exigidos neste Edital serão desconsideradas.

A inscrição implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas no currículo e na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser excluído(a) do Processo Seletivo caso forneça dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

É vedada a inscrição do servidor que esteja cumprindo pena decorrente de condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A AEB não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular terá caráter eliminatório.

O período previsto para a realização da análise curricular é de **23 a 30 de novembro de 2026**.

Após a etapa da análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, pelo e-mail informado no currículo

inscrito, convite de reunião com data e horário.

No caso de reunião online, será encaminhado o link para acesso, e, no caso de reunião presencial, será enviado o local de comparecimento.

3.1.3. Entrevista

A entrevista com os candidatos selecionados, presencial ou online, constitui a segunda etapa da seleção e está prevista para acontecer no período de **1º a 2 de dezembro de 2026**.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência do processo seletivo e implicará na eliminação automática do candidato.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O candidato selecionado será notificado por e-mail. O resultado deste processo seletivo poderá ser publicado a qualquer tempo no dia **3 de dezembro de 2026**.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado.

A AEB não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da verificação de impedimentos e consequente eliminação.

A participação do servidor na seleção não implica direito à concessão, que é ato discricionário da Administração, conforme dispõe o Decreto nº 10.835, de 2021.

O(a) candidato(a) selecionado para a concessão da GSISP poderá ser dispensado(a), a critério da Administração, conforme regras estabelecidas na Portaria ME nº 670, de 2019, e na Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 2026, observada ainda a avaliação de desempenho prevista na Portaria SGD/ME nº 5.634, de 2020. Nos termos do art. 4º da Portaria SGD/MGI nº 1.010, de 2026, a GSISP destinada à área de Transformação Digital fica vinculada à vigência do Plano de Transformação Digital (PTD) da AEB.

Respeitada a natureza da gratificação, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/11/2026 até o dia 20/11/2026	
Análise Curricular	De 23/11/2026 até o dia 30/11/2026	Caráter eliminatório.
Entrevista	De 01/12/2026 até o dia 02/12/2026	Presencial ou videoconferência.
Resultado	De 03/12/2026 até o dia 03/12/2026	Publicação no Currículo e Oportunidades.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.